

GÜNTER ZÖLLER

**“A REPÚBLICA PLATÔNICA”:
OS PRIMÓRDIOS DA FILOSOFIA JURÍDICO-POLÍTICA
DE KANT NA *CRÍTICA DA RAZÃO PURA* ***

Hortênsia Teresa Tomaz da Silva

Mestranda em Filosofia na Universidade Federal do Rio Grande do Norte
Bolsista CAPES

Revisão técnica: Prof. Dr. Joel Thiago Klein

Natal, v. 23, n. 41
Maio-Ago. 2016, p. 261-285

Princípios
Revista de filosofia

E-ISSN: 1983-2109



Em resposta ao convite do editor para submeter uma passagem escolhida de Kant a um exame mais minucioso, esse ensaio foca na disputa de Kant com Platão no início da Dialética Transcendental da *Crítica da razão pura*¹, a qual apresenta uma crucial, mas frequentemente negligenciada característica do *magnum opus* de Kant. Em particular, o ensaio examina asserções positivas de Kant acerca da “república Platônica” (*Platonische Republik*) no primeiro livro da Dialética Transcendental, colocando-as no duplo contexto da retomada afirmativa da primeira *Crítica* sobre as formas de Platão (*Idee*) e de sua visão original sobre questões jurídico-políticas. Mais especificamente, o ensaio terá o objetivo de mostrar que a primeira posição de Kant na filosofia jurídica e política, tal como contida na primeira edição da *Crítica da Razão Pura* (1781), envolve uma concepção normativa da vida cívica que coloca o exercício social da liberdade individual sob leis universais.

Historicamente bem como sistematicamente, a exposição de Kant acerca da sua posição original na filosofia jurídico-política, que forma parte de sua leitura das formas platônicas em geral e da *República* platônica em particular, ocorre antes da publicação impressa de escritos dedicados à filosofia da história política e da lei jurídica (“direito”, *Recht*) de meados da década de 1780 até o final de década de 1790 e, além disso, antes dos seus escritos fundacionais em filosofia moral de meados até o final da década de 1780 (*Fundamentação da metafísica dos costumes*, 1785; *Crítica da razão prática*, 1788). Em particular, o início da filosofia jurídico-política de Kant na *Crítica da razão pura* antecipa o eventual aparecimento de sua filosofia pura do Direito na *Metafísica dos costumes* (1797) por não menos de dezesseis anos. Além disso, um exame detalhado da inspiração Platônica antes da protofilosofia jurídica e política na

¹ *KrV*, A 312-320/B 368-377.

primeira *Crítica* proporciona um fascinante vislumbre dentro da original diferença e sistemática separação da lei (jurídica) e ética na filosofia crítica de Kant.² A primeira seção explora a extensão da afinidade entre Platão e Kant como os principais representantes do idealismo antigo e moderno. A segunda seção traça a transição do dogmatismo Platônico ao criticismo Kantiano na teoria das ideias. A terceira seção apresenta a apropriação de Kant da ideia da “república Platônica” com o objetivo de uma descrição republicana especificamente moderna do governo da lei [*rule of law*] sob as condições da liberdade.

1. Platão e Kant

Schopenhauer em certa altura recomenda aos seus leitores concentrarem o seu estudo dos filósofos do passado em dois destacados pensadores, Platão e Kant. A equiparação de Platão e Kant como os principais representantes da investigação ocidental para sabedoria também engloba a própria filosofia de Schopenhauer, tal como estabelecida em *O mundo como vontade e representação* – que o idealismo transcendental de Kant subjacente à descrição de Schopenhauer do mundo como representação como ele é governado pelo princípio da razão suficiente e a teoria platônica das formas abrangendo a descrição da cognição estética e artística do mundo como representação tal como ele é concebido independentemente do princípio da razão suficiente, detalhadas nos Livros I e III do *magnum opus* de Schopenhauer, respectivamente.

Mas há ali, para as peculiares conexões de Schopenhauer entre Platão e Kant como os mentores da filosofia Ocidental, mais do que sua reciclagem sincrética em sua própria metafísica neokantiana do conhecimento e da sua Metafísica neoplatônica da arte. Para Schopenhauer, Platão e Kant estão juntos na busca por uma das duas principais preocupações da filosofia em geral, incluindo o

² Sobre a original diferença e sistemática afinidade entre o jurídico e o ético na filosofia moral madura de Kant, ver Zöller (2016a).

pensamento não-Occidental, qual seja, a distinção e a conexão entre o real e o ideal (a outra preocupação central é a liberdade da vontade, peculiar ao pensamento ocidental, de acordo com Schopenhauer). O primeiro dos dois principais problemas da filosofia, como visto por Schopenhauer, emerge epistemologicamente como a relação entre sentir e pensar, ontologicamente como a relação entre o mundo dos sentidos e o mundo do entendimento, e axiológicamente como a relação entre verdade e semelhança. Para Schopenhauer, Platão e Kant compartilham uma doutrina dualista que diferencia o mundo de acordo com tal duplicidade, uma postura realista e idealista sobre ele, a qual orienta a vida humana a partir de um (o real) ao outro (o ideal) num movimento que é uma ascensão intelectual e um avanço moral.

Certamente, a persuasiva representação de Schopenhauer acerca de Platão e Kant como uma dupla de heróis da vida do pensamento é motivada e orientada por sua própria retomada pós-kantiana da tradição idealista na filosofia antiga e moderna. Além disso, Schopenhauer não pode reivindicar nem Platão nem Kant como antepassados ou ancestrais para toda a outra parte da sua filosofia, a qual junta o idealismo platônico-kantiano do mundo como representação com um antirracionalismo crypto-fichteano e pseudo-schellingeano do mundo como vontade, detalhado na filosofia da vontade na natureza e a ética da vontade com um itinerário psicocósmico que parte da autoafirmação para a auto rejeição nos Livro II e IV de *O Mundo como Vontade e Representação*, respectivamente.³

A particular equiparação de Platão e Kant não se limita a Schopenhauer e sua busca de credenciais históricas para uma descrição essencialmente a-histórica do mundo e do eu. Outros filósofos em dívida com Kant também procuram comparar e contrastar Kant com Platão e buscaram afinidades entre esses dois filósofos, que de

³ Sobre relação clandestina de Schopenhauer à Fichte e Schelling, ver Zöllner (2000; 2012).

outra forma estariam separados pelo grande abismo que divide a filosofia antiga e moderna. Particularmente digno de nota é o caso de Paul Natorp, um proeminente filósofo do final do século dezanove e início do século vinte, que, junto com Herman Cohen, líder da escola de Marburg do neokantismo, é o autor de um erudito estudo sobre Platão que cobriu a maior parte dos diálogos, numa tentativa de reivindicar Platão como um protokantiano para a tradição crítica da Filosofia⁴.

O projeto filosófico de Natorp de recuperação do platonismo de Kant por meio da exibição do kantismo de Platão como tendo seu *fundamentum in re* no amplo engajamento de Kant com a filosofia platônica, o qual é encontrado tanto em seus escritos publicados (*Druckshriften*), quanto nas anotações (*Nachlaß*) e nas remanescentes transcrições de suas aulas (*Vorlesungsnachschriften*). Com certeza, Kant não é um historiador da filosofia. Na verdade, seu trabalho sobre Platão, como manifestado em textos dispersos, mencionando ou usando Platão, precede a filologicamente baseada discussão filosófica de Platão encontrada em seus sucessores, principalmente entre eles F. D. E. Schleiermacher, que produziu uma compreensiva tradução Germânica do trabalho de Platão ainda em uso atualmente.

O próprio Kant trata Platão da mesma forma que ele se refere a outros filósofos do passado remoto e recente – mencionando-os sem citá-los, reduzindo os seus pontos de vista complexos a posições doutrinárias e metodológicas elementares e tratando-os como contemporâneos virtuais em um abstrato e a-histórico diálogo com abordagens alternativas para problemas filosóficos considerados tão perturbadores, quanto as suas soluções anteriores são consideradas deficientes⁵.

⁴ Natorp, 1903/2004.

⁵ Sobre a relação de Kant e referência à filosofia antiga em geral e conhecimento ético em particular, ver Ulrike Santozki (2006) e Klaus Reich (1935).

Ainda assim, Platão se salienta no tratamento filosófico de Kant pela amplitude e profundidade da atenção que ele devotou ao longo de toda a sua carreira filosófica aos conceitos e a doutrina platônica e neoplatônica. Em particular, o núcleo do projeto de Kant de uma avaliação crítica do passado e da possibilidade da metafísica, desenvolvida sob uma perspectiva epistemológica e resultando no desenvolvimento da “filosofia transcendental” (*Transzendentalphilosophie*) e sua preliminar apresentação na “crítica da razão pura especulativa”⁶ na *Crítica da razão pura*⁷, é formado por uma abrangente crítica do recurso platônico e neoplatônico a uma intuição intelectual como um instrumento dogmático de reivindicação do conhecimento racional puro de objetos suprassensíveis. Mas o compromisso crítico de Kant com Platão e com o platonismo não é limitado à destruição da antiga metafísica dogmática e da extravagante epistemologia. Em outros aspectos Kant mostra uma apreciação crítica de posições platônicas e oferece uma simpática avaliação de conceitos e doutrinas atribuídas a Platão, reconstruídas no contexto do surgimento ou desenvolvimento da própria visão de Kant sobre a natureza do conhecimento em geral e da possibilidade do conhecimento sintético *a priori* em particular.

O fundamento comum sobre o qual o encontro crítico de Kant com Platão ocorre é a postura idealista que ambos assumem – embora de maneiras bastante diferentes e até opostas – sobre a “distinção crítica” (*kritische Unterscheidung*)⁸ entre aparência e realidade. Para Kant, assim como para Platão, os objetos são divididos entre objetos dos sentidos (ou da sensibilidade) e aqueles do pensamento (ou entendimento). Com certeza, para Kant, os objetos do mero pensamento são exatamente esses: noumena ou *intelligibilia* (aqueles que surgiram de termos gregos e latinos de tais entidades), sem nenhuma garantia da sua cognoscibilidade, enquanto os

⁶ *KrV*, B XII.

⁷ Ver *KrV*, A 10-13 e B 24-28.

⁸ *KrV*, B XXVIII.

objetos dos sentidos (*phenomena* ou *sensibilia*) constituem a possibilidade dos objetos do conhecimento (*Wissen*) e da sua completa integração na ciência (*Wissenschaft*). Por contraste, para Platão os entes de pensamento, composto por formas ou ideias, constituem os próprios e exclusivos objetos do conhecimento ou ciência (*episteme*), enquanto os objetos dos sentidos proporcionam apenas uma incerta e pouco confiável crença teórica (*doxa*).

A avaliação diferenciada do ideal e do real em Platão e Kant os fez adotar versões estruturalmente relacionadas, mas incompativelmente opostas de idealismo. Kant apresenta um idealismo de formas (“idealismo formal”⁹), segundo o qual as formas *a priori* – especificamente formas puras da sensibilidade – condicionam e modelam os objetos dos sentidos¹⁰. Platão desenvolve um idealismo de Formas (“ideias”), segundo o qual tudo é o que é devido as formas que instancia (*metexis*) e assim tudo o que existe é conhecido apenas em termos daquelas formas. Além disso, enquanto Kant vincula as formas à subjetividade – mais precisamente, a pura, “transcendental” subjetividade e especificamente às formas puras da sensibilidade (espaço e tempo) – e funda a objetividade em uma mais-que-subjetiva subjetividade, Platão dissocia forma de formação e tem Formas-ideias que consistem em um conjunto de super-predicados lógicos e super-universais ontológicos.

Finalmente, na versão Kantiana de idealismo (“idealismo transcendental”)¹¹ a validade das formas *a priori* sensíveis do espaço e do tempo é limitada aos objetos dados à sensibilidade (“fenômenos”), com exclusão da sua validade para objetos na medida em que eles não aparecem aos sentidos (“coisas em si mesmas”). Para Kant, a validade objetiva do espaço e do tempo envolve unicamente sua “realidade empírica” (*empirische Realität*) – sua realidade com respeito aos fenômenos – e sua não-empírica ou “idealidade

⁹ *KrV*, A 491 nota/B 519 nota; *Prolegomena*, AA 04: 337. Cf. tb. Pippin (1982).

¹⁰ Sobre o status sistemático do idealismo transcendental na *KrV*, ver Zöller (1984).

¹¹ *KrV*, A 491/B 519.

transcendental” (*transzendente Idealität*) – sua idealidade *qua* non-realidade com respeito às coisas em si mesmas.¹² Por conseguinte, para Kant a idealidade serve para garantir a não-validade ou “nulidade” (*Nulität*),¹³ um movimento conceitual que equivale a uma reversão completa da limitação platônica da verdadeira realidade e validade real às ideias em seu estado suprassubjetivo enquanto formas absolutas.

2. De Platão para Kant

Apesar da grande diferença entre o criticismo kantiano e o dogmatismo platônico e entre o idealismo platônico e o kantiano, Kant surge não apenas como um crítico metodológico e um oponente doutrinário da metafísica platônica e da sua associada epistemologia. Em particular, Kant volta a Platão por uma concepção de pensamento, junto com os mesmos anteriores veículos e objetos que alcançam, em princípio, além do mundo fenomênico e objetivam uma diferente e mais elevada esfera reservada a um modo de pensar e conceber objetos que opera com a mencionada exclusão do sentir e perceber.

A simpática representação de Platão por Kant, que se encontra na própria *Crítica da razão pura* e que também contém algumas de suas mais severas críticas ao pensamento metafísico da tradição¹⁴ platônica, é capaz de surpreender aqueles leitores da primeira *Crítica* que focam na teoria da experiência encontrada na “primeira metade” do trabalho até o final da *Analítica Transcendental* - uma divisão bipartida do trabalho não pode ser encontrada no próprio texto mas remonta ao pioneiro comentário de H. J. Paton no que ele denominou de “metafísica da experiência de Kant”¹⁵. Contudo, para um leitor atento de Kant, a *Crítica da razão pura* não apenas

¹² Ver *KrV*, A 28/B 44; A 35s./B 52.

¹³ Ver *Refl*, AA 18: 646 (*Reflexion* 6324).

¹⁴ Ver *KrV*, A 5/B 9.

¹⁵ Paton, 1936.

não termina com a Analítica Transcendental, como também alcança o seu pleno significado na extensa seção seguinte, a Dialética Transcendental, que compreende quase dois terços do trabalho e contém tanto uma crítica básica quanto uma detalhada crítica da razão pura na sua pretensão do conhecimento de objetos suprasensíveis.

Certamente, a negativa e destrutiva crítica da metafísica dogmática efetuada na Dialética Transcendental pressupõe previamente partes da primeira *Crítica*, em particular a argumentação introdutória do idealismo transcendental da Estética Transcendental, que limita os objetos do conhecimento possível às coisas como elas são sensivelmente dadas nas condições do espaço e tempo (fenômeno) e sujeitas a nova determinação pelos conceitos categoriais e princípios estabelecidos na Analítica Transcendental. Mas a Dialética Transcendental seguindo essas partes não é um mero antidogmático anexo a anteriormente apresentada análise positiva não-empírica da experiência e dos objetos da experiência.

A Dialética Transcendental complementa a consideração dos princípios da sensibilidade (*Sinnlichkeit*) na Estética Transcendental e a análise dos princípios do entendimento (*Verstand*) na Analítica Transcendental com uma análise dos princípios da razão (*Vernunft*)¹⁶. Em particular, a razão, no sentido específico em que é elucidado na Dialética Transcendental, enquanto a exata “faculdade dos princípios” (*Vermögen der Prinzipien*)¹⁷, não é redutível à faculdade do entendimento tratada na Analítica Transcendental. É precisamente porque a Dialética Transcendental introduz seus próprios conceitos e princípios, especificamente diferentes daqueles da Analítica Transcendental, que a previamente estabelecida restrição dos objetos do entendimento não é suficiente para descartar o alcance da razão, enquanto oposta ao entendimento, para além da experiência possível em direção aos objetos suprassensíveis busca-

¹⁶ Sobre a natureza e função da razão (teórica) em Kant, ver Zöller (2011).

¹⁷ *KrV*, A 299/B 356.

dos pela tradicional metafísica dogmática, a saber, Deus, alma e mundo.

O próximo tipo de conceito introduzido na Dialética Transcendental escapa a restrição do entendimento e de seus conceitos à experiência possível transformando a transcendência da experiência – na verdade, de qualquer experiência possível – em sua característica definidora. Enquanto conceitos concernentes ao incondicional (*Unbedingtes*) ou da totalidade das condições, os conceitos puros da razão representam objetos que, em princípio, não são dados na experiência, mas que são acolhidos no pensamento por meio da concatenação de inferências silogísticas, como o incondicionado ou a soma de todas as condições para todo condicionado dado pela sensibilidade e pensado pelo entendimento¹⁸.

Kant empresta uma posterior articulação às diferenças metodológicas e procedimentais entre o uso do entendimento e o emprego da razão para designar o tipo de conceito envolvido em cada uma das duas faculdades cognitivas com termos historicamente carregados e pessoalmente específicos. Para os “conceitos puros do entendimento” (*reine Verstandesbegriffe*) ele recorre à designação de “categorias”, introduzida por Aristóteles para os tipos gerais de predicados¹⁹ lógico-ontológicos. Em particular, Kant atribui ao núcleo funcional das categorias para “entender” (*verstehen*)²⁰ a experiência e seus objetos como base dos fenômenos dados e sua determinação conceitual enquanto representação empírica dos objetos, os quais são situados no espaço e no tempo e governados por leis que constituem a unidade sistemática da natureza.

Por contraste, Kant baseia-se em Platão e nos posteriormente introduzidos fundamentos ontológicos e lógicos meta-empíricos, a saber, a Forma (*ideia, eidos*; Alemão *Idee*), para capturar a intenção suprassensível dos conceitos da razão²¹. Na interpretação de

¹⁸ Ver *KrV*, A 321-332/ B 377-389.

¹⁹ Ver *KrV*, A 81/B 107.

²⁰ Ver *KrV*, A 311/B 367.

²¹ Ver *KrV*, A 313/B 370.

Kant, a referência objetiva das ideias como conceitos originados da razão pura não é baseada sobre um impulso sensível anterior, como no caso dos conceitos puros do entendimento, que – enquanto originados do puro entendimento – requerem condições sensíveis *a priori* (*schemata*) para seu emprego eficaz como modos de cognição válidos dos objetos²². No caso das ideias, por contraste, a experiência possível não serve de garantia de fundamento de reivindicações cognitivas, mas como ponto de partida para uma cadeia de inferências que conduz de um condicionado dado para uma totalidade de condições, a qual, como tal, em princípio, não pode ser dada, mas apenas pensada.²³

Certamente, na avaliação crítica de Kant, os conceitos assim empregados não alcançam um conhecimento objetivamente válido (conhecimento, *Wissen*) reivindicado pela tradição metafísica dogmática acerca da essência e existência da alma, do Mundo e de Deus. Em particular, a argumentação metafísica de tipo dogmático repousa sobre a confusão conceitual do status ontológico de um condicionado dado com aquele da totalidade das condições concebida ou com aquele incondicionado que supostamente lhe subjaz. Criticamente considerados, os objetos dos conceitos da razão (ideias) não são “dados” (*gegeben*) mas unicamente “impostos” como questões ou problemas (*aufgegeben*)²⁴. Eles são entidades supostas ou pressupostas sem qualquer garantia cognitiva acerca da sua existência real. Longe de ser conceitos que constituem o domínio do próprio objeto, compostos por seres suprassensíveis, ideias em Kant – mais precisamente, “ideias transcendentais”²⁵ puramente especulativas –, tornam-se nada mais que princípios regulativos que orientam o emprego empírico do entendimento em direção a um completo sistema da natureza do qual, pelos esforços cogni-

²² Ver *KrV*, A 137-147/B 176-187.

²³ Ver *KrV*, A 308s./B 365s.

²⁴ Ver *KrV*, A 497s./B 526; A 508/B 536.

²⁵ *KrV*, A 321/B 378.

tivos coordenados da razão, se aproxima eternamente sem jamais completá-lo.

Todavia, de acordo com a descrição de Kant, o papel da razão – mais precisamente, da razão puramente cognitiva e especulativa²⁶ – não se esgota em sua função sistemática de fornecer pontos focais para a ideal extensão das cognições cumulativas do entendimento categórico neste posterior emprego essencialmente empírico. Devido ao seu escopo característico para além de qualquer coisa e toda experiência possível, as ideias especulativas da razão introduzem uma dimensão do pensamento que essencialmente excede o entendimento constitutivo comprometido com o domínio da natureza e de seus objetos no espaço e tempo. De acordo com Kant, uma outra função das ideias da razão é assegurar que o mundo dos sentidos não seja considerado como exaurindo tudo aquilo que é – ou pode ou deveria ser – e, assim, abrir um espaço conceitual, ainda que onticamente vazio ou epistemologicamente inacessível a partir de meros fundamentos cognitivos, que prepara a subsequente ocupação e determinação daquele espaço com entidades e objetos diferentemente constituídos e alternativamente garantidos em relação aos objetos naturais do cognição teórica. Mais especificamente, em Kant as ideias especulativas da razão teórica preparam para o desenvolvimento da razão prática, uma razão moralmente motivadora, que requer um espaço conceitual – o mundo do entendimento (*Verstandewelt*) – não confinado pela determinação estrita das leis da natureza. Além disso, o espaço assim delineado pela extensão essencial do escopo da razão para além dos “limites do entendimento” (*Grenzen des Verstandes*)²⁷ é ocupado por um tipo especial de ideia e seu peculiar princípio, qual seja, a ideia da liberdade (distinta da lei da natureza) e o princípio moral (de obrigação incondicional).²⁸

²⁶ Ver *KrV*, A 305-309/B 362-366.

²⁷ Ver *KrV*, A 280/B336

²⁸ Ver, p.ex., *KrV*, B XXVII *et seq.*

Certamente, a descrição da sensibilidade, do entendimento e da razão na *Crítica da razão pura* não se refere na realidade a questões morais e princípios práticos, exceto por antecipação do seu subsequente tratamento na filosofia moral propriamente dita. Tampouco é permitido que à futura perspectiva da razão prática exerça qualquer influência no design e na doutrina da primeira *Crítica*. Ao invés disso, Kant mantém naturalmente uma estrutura intencional da razão que envolve uma relação complementar e completa de promoção e suporte mútuo, na qual a restrição (teórica) (à natureza) e a realização (prática) (por meio da liberdade) estão em perfeito equilíbrio, como se houvesse uma harmonia pré-estabelecida²⁹.

Além disso, além de conseguir um espaço conceitual para a subsequente extensão da crítica da razão para questões de filosofia moral, a filosofia crítica teórica de Kant, tal como apresentada na *Crítica da razão pura* e nos *Prolegômenos a toda metafísica futura*, contém detalhes doutrinários que direcionam as ideias transcendentais da razão, concebidas quase que platonicamente, para uma metafísica crítica dedicada aos tradicionais tópicos da metafísica racionalista (Deus, alma, mundo). Afinal, segundo Kant, a restrição da validade teórica objetiva do conhecimento à experiência e o domínio dos seus objetos (fenômenos) não apenas restringe as formas cognitivas *a priori* para um emprego empírico. Ela envolve igualmente a limitação do domínio constitutivo (experiência) aos meros fenômenos, com exclusão das coisas como elas são, ou potencialmente podem ser, “em si mesmas.” Enquanto o último domínio fica aberto e permanece vazio do ponto de vista do conhecimento teórico, a restrição do conhecimento à experiência possível – segundo a caracterização de Kant – não é *eo ipso* equivalente à restrição de objetos em geral aos objetos empíricos. Ao es-

²⁹ Sobre a união arquitetônica da razão teórica e prática na filosofia crítica de Kant, ver *KpV* AA 5:89-106, esp. 106. No núcleo concernente à segunda *Crítica* de que a unidade não-redutora da razão teórica e prática, ver Zöller (2015b).

tabelecer, sob fundamentos unicamente teóricos que a restrição cognitiva à experiência não exclui, na verdade até envolve uma não-impossível “problemática”³⁰ extensão de objetos para além do natural e do fenomênico dentro do sobrenatural e substancial, Kant suplementa a destrutiva crítica negativa da metafísica com um cânon de tamanho mínimo, limitativamente estruturado e indiretamente orientado para a metafísica que consiste principalmente na negação empírica e cética da existência de Deus, da imortalidade da alma e da realidade da liberdade.³¹

Em particular, o Kant crítico argumenta contra a *crypto*-metafísica anti-metafísica da virada-cético-dogmática, a quem ele historicamente identifica com Hume³² e para quem ele atribui a dogmática tríade doutrinal do materialismo psicológico (a não imortalidade da alma), naturalismo cosmológico (causalidade não por liberdade) e fatalismo teológico (um Deus não providencial).³³ Em contrapartida, a própria posição criticamente delimitada de Kant na metafísica, como apresentada na primeira *Crítica* e nos *Prolegomena*, se abstêm de qualquer afirmação metafísica positiva e consiste inteiramente na exclusão argumentativa da posição acima citada e é exaurida pelas limitadas posições metafísicas do anti-materialismo psicológico, do antinaturalismo cosmológico e anti-fatalismo teológico. De acordo com Kant, qualquer maior especificação dos objetos metafísicos das puras ideias da razão precisa contar com outros recursos de justificação que não a cognição teórica, a saber, uma cognição sustentada praticamente e de natureza moral que não envolve os fundamentos e limites do conhecimento

³⁰ *KrV*, A 646/B 674.

³¹ Ver *KrV*, B XXXIV. Sobre a concepção Kantiana de uma limitadamente revista metafísica, ver Zöller (2008).

³² Ver *Prolegomena* AA 4: 360.

³³ Ver *Prolegomena* AA 4: 363. V. tb. *KrV*, B XXXIV.

racional, mas aqueles do querer racional e do posterior objeto ideal, qual seja, o sumo bem.³⁴

3. O Platão de Kant

A inspiração Platônica subjacente à descrição de Kant das ideias e seu distinto domínio para além da experiência possível, mas dentro dos limites da razão, não é esgotado pela preparação e propagação de uma metafísica criticamente certificada de um conhecimento limitado de Deus, da alma e do mundo, como previsto no Apêndice da Dialética Transcendental.³⁵ Tampouco o alcance da razão para além da natureza em direção a questões morais é restrita à versão original da tradicional doutrina do sumo bem fornecido no Canon da Razão Pura da Doutrina Transcendental do Método.³⁶ Ao ilustrar a descrição dos conceitos específicos da razão (ideias) na abertura do livro da Dialética Transcendental, Kant se concentra sobre a predileção filosófica de Platão pelas ideias em assuntos morais, sobretudo aquele da virtude (*Tugend*). A mudança das ideias teóricas, que também é realizada por Platão e mencionada por Kant, para ideias práticas permite a Kant distinguir entre um uso falso e ilegítimo das ideias em Platão e um uso legítimo que também pode ser encontrado em Platão e assumido, de uma forma especificamente moderna, por Kant.

No início do seu envolvimento crítico com Platão, Kant o critica por transformar ideias *qua* conceitos da razão pura em “arquetipos das coisas em si mesmas” (*Urbilder der Dinger selbst*).³⁷ Ele vai adiante e oferece uma leitura deflacionária das ideias platônicas baseada na percepção hermenêutica de que é possível, por uma cuidadosa comparação entre si dos pensamentos do autor, enten-

³⁴ Sobre a função sistemática e o status arquetípico do sumo bem dentro dos limites da *KrV*, ver Zöller (2013).

³⁵ Ver *KrV*, A 642-704/B 670-732.

³⁶ Ver *KrV*, A 795-831/B 823-859. Sobre o sistemático status do sumo bem em Kant, ver Zöller (2016b).

³⁷ *KrV*, A 313/B 370.

der melhor um autor do que ele entendeu a si próprio.³⁸ Kant ilustra uma tal forma de interpretação pelo retorno às ideias práticas, a qual envolve a ideia da “liberdade”³⁹ e não são baseadas sobre conceitos que refletem a ordem da natureza, mas que são expressão da razão. Tomando a virtude como um exemplo, Kant cita com aprovação a compreensão platônica acerca da origem não-empírica da “ideia de virtude” (*Idee der Tugend*) enquanto “lei” (*Regel*) e “protótipo” (*Muster*) da conduta ética.⁴⁰

Mas Kant contesta a ampliação de Platão das ideias para dentro do conhecimento teórico, especialmente para dentro da matemática, dado que esta última não excede a experiência mas, de acordo com Kant, jaz inteiramente dentro dos confins da experiência possível.⁴¹ Na construção de Kant, a principal característica das ideias práticas é o seu poder causal em ações e sobre objetos, devido ao que a razão possui eficácia no domínio moral.⁴² A vantagem da previa máxima hermenêutica de aperfeiçoar a compreensão que o autor tinha de si mesmo por meio de críticas comparativas consiste, portanto, na distinção de Kant entre o uso das ideias na matemática e em assuntos morais. De acordo com a interpretação de Kant, as ideias são essenciais e até fundamentais no último caso, enquanto que a assimilação dos conceitos matemáticos, que – de acordo com Kant – envolve as formas da sensibilidade e são desde já restringidas pela forma característica dos fenômenos, constitui um emprego incorreto das ideias e corresponde a confusão de conceitos a priori baseados na intuição (sensível) com conceitos a priori baseados na razão.⁴³

³⁸ Ver A 314/B 370. *Por uma relação* de Kant à Platão no contexto da filosofia política e sua dimensão republicana, ver Zöllner (2015a).

³⁹ *KrV*, A 314/B 371.

⁴⁰ *KrV*, A 315/B 372.

⁴¹ *KrV*, A 314s./B 371s.

⁴² *KrV*, A 317/B 374.

⁴³ Ver *KrV*, A 314/B 371 nota.

O estreito vínculo das ideias platônicas com a liberdade prática e assuntos morais é detectado por Kant e prepara até mesmo a passagem da liberdade transcendental para a liberdade moral e a associada transição da razão teórica pura (especulativa) para a razão prática realizada na fundamentação kantiana da filosofia moral. A reconstrução crítica das ideias práticas em Platão no começo da Dialética Transcendental ainda precede a introdução posterior da liberdade transcendental na solução da Terceira Antinomia.⁴⁴ A liberdade prática aduzida por Kant na sua interpretação crítica de Platão não é ainda a absoluta “liberdade transcendental”⁴⁵ da razão pura, concebida na solução à Terceira Antinomia enquanto liberdade transcendental e fundamentada na *Crítica da razão prática*, mas a liberdade da vontade eletiva (*Willkür*) com relação à determinação empírica e a sua possível suscetibilidade para com conceitos não-empíricos da razão (ideias) e puros princípios da razão (leis morais).

No contexto sistemático da *Crítica da razão pura*, que é essencialmente e exclusivamente “crítica da razão pura especulativa,”⁴⁶ tudo que pode ser afirmado é a imposição pela razão de leis baseadas em ideias (“leis morais;” *moralische Gesetze, sittliche Gesetze*)⁴⁷, o que envolve liberdade com relação a determinação meramente sensível.⁴⁸ A questão posterior, a saber, das leis da razão poderem ser possivelmente sujeitas a uma influência determinante ainda mais alta que transformaria o que é liberdade com relação aos sentidos em natureza numa referência a fatores posteriores, permanece incisivamente sem resposta e é intencionalmente deixada em aberto dentro dos confins da primeira *Crítica*.⁴⁹ Em particular, a noção não apenas de que a razão esteja sob suas próprias

⁴⁴ Ver *KrV*, A 532-558/B 560-586.

⁴⁵ *KrV*, A 803/B 831.

⁴⁶ *KrV*, B XXII.

⁴⁷ *KrV*, A 807s./B 835s.

⁴⁸ Ver *KrV*, A 801s./B 829s.

⁴⁹ Ver *KrV*, A 803/ B 831.

leis, mas de que ela seja a autora dessas leis (“autonomia”)⁵⁰ está ausente da releitura de Kant das ideias práticas platônicas na *Dialética Transcendental*, e também de toda a primeira *Crítica*. A “liberdade prática”⁵¹ aduzida como real na *Crítica da razão pura* não é praticamente realizada na liberdade transcendental ou cosmológica da Terceira Antinomia, mas sim na liberdade necessária e suficiente para a ação através da razão e por razões, desenvolvida no Cânon da razão pura da *Crítica da razão pura*.

A concepção característica da liberdade no agir e no querer apresentada na *Crítica da razão pura* – uma liberdade relativa e comparativa ao invés de uma absoluta – também subjaz a interpretação da “República Platônica”⁵² oferecida no início da *Dialética Transcendental*. Segundo a (re-)interpretação de Kant, a constituição do Estado ideal de Platão não é um exemplo excessivo de um problema de sonhada perfeição política advinda de uma mente intelectualmente indolente. Nem merece ser objeto de escárnio a exigência apresentada por Platão de que os príncipes sejam filósofos. Como entendido por Kant, a república Platônica é um indispensável conceito a priori da razão (“ideia necessária”)⁵³ que serve de guia tanto para a primeira concepção da constituição do Estado quanto para toda subsequente legislação, e, assim, serve como padrão para a teoria política bem como para a prática. Como uma ideia, a república Platônica nem é baseada na experiência, nem é sujeita a confirmação ou desconfirmação empírica. Ao invés disso, ela deve funcionar como critério para julgar todo e qualquer exercício do poder legislativo e do poder executivo.⁵⁴

Mas Kant não se restringe à reabilitação funcional da república Platônica enquanto condutor do padrão normativo da atividade jurídico-política. No movimento que define o Estado Platônico ide-

⁵⁰ Ver *GMS* AA 4:433; *KpV* 5:33.

⁵¹ *KrV*, A 802/B 830.

⁵² *KrV*, A 316/372.

⁵³ *KrV*, A 316/ B373.

⁵⁴ Ver *KrV*, A 316s./ B 372-374 (*Gesetzgebung und Regierung*).

al (*Politeia*) em termos decididamente republicanos, Kant liga a exigência formal da ideia condutora da teoria política e da prática com a demanda material da liberdade no cerne da constituição política ideal. Enquanto este movimento em direção a um estado (republicano) ideal de liberdade não é baseado sobre a perspectiva geral ou específica do estado ideal de Platão, ele pode ser visto como um resultado posterior da estratégia exegética de Kant de superar hermeneuticamente um autor antigo. Refletindo sobre a tradição republicana da igualdade civil, Kant define o estado *qua* república em termos da ideia praticamente necessária da “constituição da *máxima liberdade humana, segundo leis que façam com que a liberdade de cada um possa coexistir com a liberdade dos outros*”⁵⁵. O duplo foco sobre a liberdade e a lei coloca a definição de Kant dentro da tradição republicana com a sua igual ênfase na liberdade civil frente a interferência tanto interna, quanto externa, e o governo da lei assegurando aos cidadãos uma igual apreciação dessa liberdade.⁵⁶ A intenção republicana da definição de Kant é tornada ainda mais clara por sua exclusão explícita dos cidadãos “mais felizes” dos pré-requisitos que definem a sociedade política.⁵⁷ Segundo a caracterização de Kant, a felicidade não é o objetivo ou propósito e nem mesmo uma característica distintiva do estado *qua* republica, mas o seguinte, quase-natural, resultado automático.⁵⁸

Todavia, de todas as repercussões republicanas que podem ser encontradas no antigo e recente-republicanismo, a definição de Kant de república, isto é, de estado republicano, acrescenta uma inovação com relação às características do governo da lei e de uma

⁵⁵ *KrV*, 316/B 373: “Eine Verfassung von der *größten menschlichen Freiheit* nach Gesetzen, welche machen, *daß jedes Freiheit mit der andern ihrer zusammen bestehen kann* [...]” (grifos no original).

⁵⁶ Para uma reconceitualização recente do republicanismo como exigindo liberdade de uma dominação estrutural ao invés de uma interferência fática ver Philip Pettit (1997).

⁵⁷ Ver *KrV*, A 316/B 373.

⁵⁸ Ver *KrV*, A 316/ B374: “wird schon von selbst folgen”.

igual liberdade cívica. A tradicional insistência sobre leis equitativas deixa as especificidades sem atribuição e até mesmo intencionalmente abertas, enquanto focam sobre sua equitativa aplicação. Por contraste, a definição de Kant especifica, pelo menos formalmente, as leis que são regras para a liberdade humana em termos do seu escopo e propósito. As leis devem garantir que a liberdade de todos possa coexistir com a de todos os outros. Ao colocar a exigência da compatibilidade universal sobre a liberdade de todos, as leis pensadas na definição de Kant não apenas se estendem igualmente a todos, mas intentam imediatamente a *igual liberdade* de todos. Ninguém pode desfrutar de sua liberdade em detrimento da liberdade de qualquer outra pessoa, e todos podem desfrutar da sua liberdade na medida em que a liberdade de ninguém for restringida.

O ponto da definição de Kant da liberdade, que restringe a liberdade de todos à condição da sua compatibilidade com a liberdade de todos os outros, não é uma restrição *per se*. Na verdade, ao invés de reduzir a liberdade, a constituição política pensada por Kant é projetada para aperfeiçoá-la. Longe de diminuir a liberdade de todos, a república kantiana a maximiza. Segundo a avaliação de Kant, atingir e assegurar a “maior liberdade humana” em uma escala social requer não apenas o governo da lei, mas o governo de leis tais, e de tais leis apenas, que por sua vez sejam produzidas pelo princípio da igual liberdade de todos. Além disso, a liberdade envolvida na legislação civil de veia republicana, tal como definida por Kant, é a liberdade da ação externa que é regulada por leis que prescrevem e proíbem coisas em função da autorização e permissão de outras coisas. Com a ideia da república (Platônica), Kant formulou o critério para leis justas organizadas civicamente e ofereceu uma retomada especificamente moderna acerca do original foco filosófico da república platônica sobre a justiça (*dikaiosyne*). O critério proposto por Kant é a máxima extensão e a mínima restrição da liberdade externa dentro das condições da igual liberdade de todos.

Kant revisitaria a moderna concepção republicana do estado como uma sociedade jurídico-política segundo “leis objetivas da liberdade”⁵⁹ poucos anos após a sua introdução na primeira edição da *Crítica da razão pura*: muito brevemente na quinta proposição do seu popular ensaio de filosofia da história de 1784, sendo que o próprio título já assume o matiz platônico na sua apresentação inicial (“Ideia de uma história universal com um propósito cosmopolita”),⁶⁰ e mais extensivamente no curso acerca da lei natural no semestre de verão de 1784, preservado em uma anotação estudantil conhecida como *Naturrecht Feyerabend*.⁶¹ Em ambos os casos, a preocupação central do conceito de Kant de sociedade civil ou de estado de direito (jurídico) é com a garantia da “liberdade dos outros” (*Freiheit anderer*) e, portanto, com a “liberdade universal” (*allgemeine Freiheit*)⁶² – a liberdade entendida como a liberdade de escolha com relação as ações externas. O tratamento da liberdade externa na *Naturrecht Feyerabend* acrescenta, com relação a previamente apresentada conjunção de restrição e realização na legislação das leis da liberdade, a futura característica de “obrigatoriedade” (*Verbindlichkeit*) e “coação” (*Zwang*), as quais irão permitir e assegurar a eficácia das leis jurídicas.⁶³ Além disso, com relação a primeira *Crítica*, a *Naturrecht Feyerabend* lapida a introdução inicial de Kant da ideia jurídico-político de estado *qua* república através da distinção crítica entre lei (jurídica) e ética, apresentada como a diferença entre a legalidade obrigante “conformidade a leis” (*Gesetzmäßigkeit, Legalität*) e a juridicamente irrelevante mas eticamente essencial “disposição moral” (*Gesinnung*,

⁵⁹ KrV, A 802/B 830.

⁶⁰ Ver AA 8: 22.

⁶¹ Ver AA 27/2.2: 1328.

⁶² AA 8:22; AA 27/2.2: 1328.

⁶³ Ver AA 27/2.2: 1327s. Sobre a dupla concepção de “obrigatoriedade” e “obrigação” (*Verbindlichkeit, Verpflichtung*), ver Zöller (2016c).

Moralität).⁶⁴ A dissociação entre o estado republicano da lei e justiça com relação a motivação moral e a atitude ética, a qual receberia sua articulação na *Metafísica dos Costumes* (1797),⁶⁵ indica o abandono de Kant da tradição Greco-romana e Neo-romana do espírito cívico republicano de comprometidos cidadãos-patriotas em favor de uma versão moral distintivamente moderna de cidadania, a qual junta a obediência à lei com uma participação política reduzida à representação.⁶⁶

Referências

KANT, Immanuel. *Gesammelte Schriften*. Berlin: Bd. 1-22 Preussische Akademie der Wissenschaften; Bd. 23 Deutsche Akademie der Wissenschaften zu Berlin, ab Bd. 24 Akademie der Wissenschaften zu Göttingen, 1900–.

NATORP, Paul. *Platos Ideelehre: Eine Einführung in den Idealismus*. Leipzig: F. Meiner, 1903; Hamburg: F. Meiner, 2004.

PATON, Herbert James. *Kant's metaphysic of experience. A Commentary on the First Half of the Kritik der reinen Vernunft*. London: George Allen & Unwin, 1936.

PETTIT, Philip, *Republicanism*. Oxford: Oxford University Press, 1997.

PIPPIN, Robert B. *Kant's theory of form: an essay on the Critique of Pure Reason*. New Haven; London: Yale University Press, 1982.

⁶⁴ Ver AA 27/ 2.2:1 327s. Para o diferente tratamento de Kant da lei (jurídica) e moralidade na primeira *Crítica*, ver a descrição da ordem do mundo moral (*moralische Welt*) na *KrV*, A 808/B 836. Sobre a extensão da distinção entre moralidade e legalidade de sua função original para demarcar lei e ética e diferenciar entre legalidade e espiritualismo dentro da ética, ver *KpV* AA 5:71.

⁶⁵ Ver AA 6: 218-221.

⁶⁶ Sobre a retomada específica de Kant sobre o antigo e recente republicanismo, ver Zöllner (2016d).

REICH, Klaus. *Kant und die Ethik der Griechen*. Tübingen: J. C. B. Mohr [Paul Siebeck], 1935.

SANTOZKI, Ulrike. *Die Bedeutung antiker Theorien für die Genese und Systematik von Kants Philosophie: Eine Analyse der drei Kritiken*. Berlin; New York: de Gruyter, 2006.

ZÖLLER, Günter. *Theoretischen Gegenstandsbeziehung bei Kant: zur systematischen Bedeutung der Termini "objektive Realität" und "objektive Gültigkeit" in der Kritik der reinen Vernunft*. Berlin; New York: de Gruyter, 1984.

ZÖLLER, Günter. German Realism: the self-limitation of Idealist thinking in Fichte, Schelling and Schopenhauer. In: AMERIKS, K. (Ed.). *The Cambridge Companion to German Idealism*. Cambridge: Cambridge University Press, 2000. p. 200-218.

ZÖLLER, Günter. In der Begrenzung zeigt sich der Meister: der metaphysische Minimalismus der *Kritik der reinen Vernunft*. In: CHOTAS, J.; KARÁSEK, J.; STOLZENBERG, J. (Ed.). *Metaphysik und Kritik: Interpretationen zur "Transzendentalen Dialektik" der Kritik der reinen Vernunft*. Würzburg: Königsberg & Neumann, 2008. p. 19-33.

ZÖLLER, Günter. Der negative und der positive Nutzen der Ideen: Kant über die Grenzbestimmung der reinen Vernunft. In: DÖRFLINGER, Bernd; KRUCK, Günter. (Ed.). *Über den Nutzen von Illusionen: die regulativen Ideen in Kants theoretischen Philosophie*. Hildesheim; New York: Olms, 2011. p. 13-27.

ZÖLLER, Günter. Schopenhauer's fairy tale about fichte: the origin of *The world as will and representation* in German Idealism. In: VANDENABEELE, Bart. (Ed.). *A companion to Schopenhauer*. Oxford: Wiley-Blackwell, 2012. p. 385-402.

ZÖLLER, Günter. Hoffen-Dürfen: Kants kritische Begründung des moralischen Glaubens. In: HEIDEMANN, Dietmar H.; WICKER, Raoul.

(Ed.). *Glaube und Vernunft in der Neuzeit/Foi et raison dans la philosophie moderne*. Hildesheim; New York: Olms, 2013. p. 245-257.

ZÖLLER, Günter. *Res Publica: Plato's Republic in classical German philosophy*. Hong Kong: Chinese University Press, 2015a.

ZÖLLER, Günter. L'intelligible em nous: liberté transcendente et chose en elle-même dans l'Élucidation critique de l'analytique de la raison pratique pure de Kant. In: GRAPOTTE, Sophie; RUFFING, Margit; TERRA, Ricardo. (Ed.). *Kant: la raison pratique – concepts et héritages*. Paris: Vrin, 2015b. p. 53-70.

ZÖLLER, Günter. “Allgemeine Freiheit”: Kants *Naturrecht Feyerabend* über Wille, Recht und Gesetz. In: DÖRFLINGER, Bernd; HÜNING, Dieter; KRUCK, Günter. (Ed.). *Zum Verhältnis von Recht und Ethik in Kants praktischer Philosophie*. Hildesheim: Olms, [2016a]. (no prelo).

ZÖLLER, Günter. “The supersensible... in us, above us and after us”: the critical conception of the highest good in Kant's practico-dogmatic metaphysics. In: HÖWING, Thomas; MARWEDE, Florian; WILLASCHEK, Marcus. (Ed.). *The highest good in Kant's philosophy*. Berlin; Boston: de Gruyter, [2016b]. (no prelo).

ZÖLLER, Günter. “Without hope fear”: Kant's *Naturrecht Feyerabend* on bindingness and obligation. In: CLEWIS, Robert. (Ed.). *Reading Kant's lectures*. Berlin; Boston: de Gruyter, [2016c]. (no prelo).

ZÖLLER, Günter. “True Republic”: Kant's legalist republicanism in its historical and philosophical context. In: MERLE, Jean-Christophe. (Ed.). *Kant's doctrine of right*, Cardiff: University of Wales Press, [2016d]. (no prelo).

Tradução recebida em 20/07/2016, aprovada em 17/08/2016

* Este artigo foi escrito durante minha estadia como Professor Visitante na Venice International University e Università Ca'Foscari Venezia durante a primavera de 2015. [Publicado originalmente em língua inglesa na revista *Estudos Kantianos*, v. 3, n. 1, 2015, p. 11-26. A tradutora, os organizadores e o editor agradecem pela cessão dos direitos para esta publicação. N. T.: Günter Zöller é professor de Filosofia na University of Munich (Ludwig-Maximilians-Universität München). Foi professor visitante na Princeton University, Emory University, Seoul National University, MacGill University, Chinese University of Hong Kong, Alma Matter Studiorum Università di Bologna, Huazhong University of Science and Technology, Venice International University, Università Ca'Foscari Venezia e Fudan University. Ele é autor, editor e coeditor de 35 livros bem como autor de mais de 300 artigos, principalmente sobre Kant e o idealismo Alemão, os quais tiveram publicação em dezesseis línguas em todo o mundo. Seu mais recente livro inclui: "Fichte lesen" (2013, tradução japonesa 2014; tradução italiana 2015) e "Res Publica: Plato's Republic in Classical German Philosophy" (2015).]